



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 014/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

PROC. ADMINIST. Nº 001.0000132/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HENRIQUE DIAS VIEIRA 05659378390 (TREICAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO), CNPJ Nº. 32.978.327/0001-29, com endereço na Rua Cláudio Soares de Brito, 1696 – Bairro Ininga - CEP: 64.049-825 - TERESINA - PI, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE DIAS VIEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 056.593.783-90, telefone: (86) 98116-0856, E-mail: henriquedvieira98@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES, AUXILIARES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÍSIO DE ABREU — PI, de acordo com a proposta preço.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023/FUNDEB, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro

CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

CNPJ: 06.553.630/0001-70

E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE RECURSO: 542	FICHA: 104
FONTE RECURSO: 543	FICHA: 94/105
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

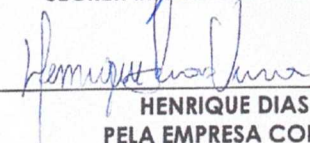
As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.


ANÍSIO DE ABREU, PI, 31 de janeiro de 2023.



MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Mun. de Educação
CPF 420.544.353-68


HENRIQUE DIAS VIEIRA
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 018.954.653-03

2) 
CPF: 061.579.313-85